



PROCESSO DE 3º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010.1/2022-PMI/SEMED-D.

O Setor de Licitação e Contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI /PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a **3º Prorrogação de Prazo do Contrato nº 010.1/2022**.

OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a **3º PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010.1/2022-PMI/SEMED-D**, originado da Dispensa nº 010/2022-PMI/SEMED-D, que tem como objeto a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA MANOEL PATRÍCIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

Conforme o ofício Nº 460/2024/SEMED/GAB, do dia 18/12/2024 da Secretaria Municipal de Educação, memorando do fiscal, ofício de aceite do proprietário e despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado ao Setor de Licitação e Contratos, a solicitação da prorrogação de prazo do contrato nº 010.1/2022-PMI/SEMED-D, o qual se justifica tal pedido devido: que a Secretaria Municipal de Educação não possui espaço suficiente e adequado para a instalação da referida casa dos Professores. Além, disso, o imóvel tem suprido as necessidades da referida Secretaria em relação à estrutura adequada para abrigar os professores desta municipalidade.

Assim sendo, faz se necessário à prorrogação da vigência do contrato por 04(quatro) meses a contar de 01/01/2025 a 30/04/2025.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da Terceira Prorrogação ao contrato nº 010.1/2022.

Igarapé-Miri/PA, 19 de dezembro de 2024.

Nahara Santana F. da Silva
Nahara Santana Ferreira da Silva

Apoio do Setor de Licitação e Contratos